



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO – DESCONSTITUIÇÃO DE AUTO - PROCESSO(S): 011097/2016**

NATUREZA: AUTO DE FISCALIZAÇÃO Nº 648/2016  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 709/2016  
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas  
AUTUADO: Bernardo Monteiro Cordeiro  
CNPJ /CPF:  
FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da DESCONSTITUIÇÃO do Auto de Infração supra, tendo em vista equívoco, uma vez que o autuado no referido auto não é o proprietário da área do fato da aplicação da sanção, conforme consta no processo.

Expediu-se o presente edital em 24/10/2016, o qual será afixado na sede da Diretoria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

**Diana Aparecida Sena**  
Diretora de Meio Ambiente/ DMAM

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CÂMARA RECURSAL DO CODEMA**

A Câmara Recursal do CODEMA torna público o RESULTADO do julgamento da reunião do dia 24/10/2016 dos recursos impetrados pelos autuados contra autos de infrações ambientais como segue:

PRO 0009830/2013 - Infração Ambiental em nome de Construtora Ápia LTDA, Auto de Infração nº 394/2014.  
RESULTADO: Acolhida a defesa apresentada para redução da multa simples aplicada para o valor de 10.000 UPMC

PRO 2011014460 - Construtora Ápia/Infração Ambiental, Auto de Infração nº 259/2013.  
RESULTADO: Negado provimento à defesa apresentada e mantida a sanção de advertência.

PRO 0014259/2012 - Auto de Fiscalização em nome de Empresa Namisa, Auto de Infração nº 202/2012.  
RESULTADO: Mantida a penalidade de multa simples no valor de 100.000 (cem mil) UPMC.

Todos referentes a infrações ambientais.

Cordialmente,

**Marcelo Armando Rodrigues**  
Presidente da Câmara Recursal do CODEMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**48º EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 2016**

**ATA DA 116ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – JARI/CONGONHAS/MG**

Aos 25 de Outubro de 2016, à Rua Doutor Paulo Mendes, nº. 38, Centro, reuniu-se em sua 116ª. Sessão Ordinária a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Congonhas/MG, estando presentes os seguintes membros: Charliene de Lourdes Araujo (titular), Fábio Marcio de Almeida (titular) e Jeferson de Almeida (titular).

A junta julgou os recursos abaixo, decidindo da seguinte forma:

PROCESSO	NOME	RECURSO	DECISÃO
32/2016	TEREZINHA CÂNDIDA DE JESUS	RR-32/2016	NÃO PROVIDO
33/2016	ERINETE DE LOURDES FERREIRA	RR-33/2016	NÃO PROVIDO

Encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata assinada por mim Presidente da Junta à vista dos demais membros presentes.



Vista ao Processo deverá ser solicitada com 72h de antecedência.

Das decisões da JARI somente cabe recurso à 2ª Instância – CETRAN, no prazo de 30 dias a partir da Publicação deste.

**Charliene de Lourdes Araujo**  
Presidente JARI/Congonhas - MG

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/415, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Revoga Portaria n.º PMC/157, de 4 de maio de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 27 de outubro de 2016, a Portaria nº PMC/157, de 4 de maio de 2016, que designou a servidora efetiva Cristiane Nogueira Gonçalves Mendes, matrícula 53671, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Padronização de Produtos, a partir de 4 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/416, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Priscila Oliveira Magalhães, matrícula 61291, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Padronização de Produtos, a partir de 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 26 de outubro de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON